

Protocolo)

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do Funcionário RECEBEDOR-----
(recortar)

(preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante)

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. _____ (a ser preenchido pelo Setor de

Protocolo)

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do Funcionário RECEBEDOR**ANEXO III****(Edital 01/2019 do CMDCA)**

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu, _____,

brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____,

residente _____

Bonfim-RR, candidato (a) à conselheiro tutelar referente ao mandato 2020/2023, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Assinatura: _____

Bonfim-RR, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV**(Edital 01/2019 do CMDCA)**

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF _____, residente à _____, candidato (a) à suplência de Conselheiro Tutelar de Bonfim-RR, referente ao mandato 2020/2023, declaro d e que não exerço nenhum cargo político.

Assinatura: _____

Bonfim-RR, ____ de _____ de 2019.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:30890CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 014, de 29 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme a tabela abaixo, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 1.010/2012, Lei Municipal n.º 298 de 29 de março de 2019, e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Av. Rodrigo José da Silva, nº 037 – Centro, no mural da Secretaria Municipal da Saúde de Bonfim, situada na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no sítio www.diariomunicipal.com.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sítio www.diariomunicipal.com.br.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão de Avaliação, conforme critérios definidos neste Edital.

O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze meses), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular/Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

No ato da inscrição, que ocorrerá nos dias **09, 10, 11, 12 e 15 de abril de 2019**, em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos deverão entregar em envelope, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

Os documentos serão entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. São Sebastião, s/n, Centro, no Município de Bonfim, das 8h às 13h30min;

As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do CURRICULUM VITAE E TÍTULOS (Anexo II), devidamente preenchidos.

As inscrições serão gratuitas.

Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos.

Cada candidato poderá se inscrever para somente um cargo.

2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

Os títulos serão pontuados conforme item 6.1

– DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

Atender as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

– DOS CARGOS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos devidamente habilitados, a seguir descritos, para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, requisitos e remuneração a seguir especificada:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D; possuir curso destinado a condução de ambulância, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de vinte e um anos.

VAGAS: 06 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.120,00

INSALUBRIDADE: 20% (em relação ao salário mínimo)

ADICIONAL NOTURNO: 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função; ser maior de vinte e um anos.

VAGAS: 06 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.120,00

INSALUBRIDADE: 20% (em relação ao salário mínimo)

ADICIONAL NOTURNO: 20% (sobre o valor da hora trabalhada)

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio; ter experiência compatível com o exercício da função ou possuir curso destinado à função de telefonista, com no mínimo 40 (quarenta) horas.

VAGAS: 03 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 998,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: ter concluído o ensino fundamental completo.

VAGAS: 01 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 998,00

As definições e atribuições estão descritas abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
 Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
 Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
 Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
 Executar tarefas correlatas:
 Atender a solicitações telefônicas da população;
 Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
 Prestar informações gerais ao solicitante;
 Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
 Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
 Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
 Obedecer aos protocolos de serviço;
 Atender às determinações do Médico Regulador
 Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
 Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
 Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
 Acatar as deliberações da Coordenação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:

Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
 Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
 Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
 Conhecer a estrutura de saúde local;
 Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
 Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
 Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
 Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
 Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
 As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
 No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
 Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
 Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
 Acatar as deliberações da Coordenação;
 Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Nas atividades como Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM):

Atender a solicitações telefônicas da população;
 Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
 Prestar informações gerais ao solicitante;
 Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
 Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
 Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
 Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
 Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
 Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
 Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
 Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;
 Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;
 Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
 Acatar as deliberações da Coordenação;
 Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.

Executar atividades de copa.

Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.

Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)

Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais.

Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.

Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.

Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

– DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADOS

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “CURRICULUM VITAE E TÍTULOS” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4.2 deste Edital.

– DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS

A análise curricular/títulos observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de PHTLS- Prehospital Trauma Life Support (pre hospital ao traumatizado) de 20hs ou mais, nos últimos 2 anos	20	20
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Curso de primeiros socorros básicos de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de mecânica básica de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos	10	10
Tempo de Serviço como condutor de ambulância na Administração Pública	02 pontos por ano	20
Tempo de Serviço como condutor de ambulância em empresas de outros ramos	01 ponto por ano	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de PHTLS- Prehospital Trauma Life Support (pre hospital ao traumatizado) de 20hs ou mais, nos últimos 2 anos	20	20
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Curso de emergência pré- hospitalar de 20 horas ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de urgência e emergência de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de primeiros socorros básicos de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos	10	10
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem na Administração Pública	01 ponto por ano	10
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem em empresas de outros ramos	01 ponto por ano	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: TELEFONISTA, AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de primeiros socorros básicos de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	10	10
Curso de Informática Básica de 40hs ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Curso de Atendimento ao público de 20hs ou mais, nos últimos 5 anos	20	20
Tempo de serviço como Telefonista na Administração Pública	03 pontos por ano	30
Tempo de serviço como Telefonista em empresas de outros ramos	02 pontos por ano	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E POR EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Auxiliar de Serviços Gerais de 10hs ou mais, nos últimos 5 anos	50	50
Tempo de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais na Administração Pública	03 pontos por ano	30
Tempo de serviço como Auxiliar de Serviços Gerais em empresas de outros ramos	02 pontos por ano	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Certificados de cursos de condutor de ambulância e de telefonista não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.

A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

– **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato:

- Tiver maior tempo de atuação na área preterida;
- Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

– **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Publicação do edital	08/04/2019
Período de inscrições e Recebimento de títulos	09, 10, 11, 12, 15/04/2019
Avaliação do curriculum/títulos dos candidatos	16/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2019
Período recursal	18 e 22/04/2019
Divulgação das respostas aos recursos	23/04/2019
Resultado final	24/04/2019
Publicação do Edital de homologação do Processo Seletivo	25/04/2019

– **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

A pontuação do candidato será a nota da análise curricular/títulos.

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Bonfim/RR e publicado por intermédio do sítio eletrônico www.diariomunicipal.com.br, até às 17h do dia 25 de abril de 2019.

– **DOS RECURSOS**

O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 8h às 13h30min, no prazo de dois dias úteis após o resultado “preliminar”, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

– **DA CONTRATAÇÃO**

Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde;

O tempo de duração do contrato de trabalho dos seletivados será a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;

Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas;

Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva;

Os selecionados serão submetidos a um curso de capacitação teórico prático (treinamento do Curso Introdutório do SAMU) em que os candidatos serão submetidos a uma avaliação de habilidades técnicas;

Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, relação contida no Anexo IV.

No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais e autenticados:

Carteira de Identidade (autenticado)

CPF (autenticado);

Título de Eleitor (autenticado);

Certidão de Quitação Eleitoral (autenticado);

PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (autenticado);

Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para condutores (autenticado);

Certificado de condutor de ambulância – para condutores (autenticado)

Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem (autenticado)

Anuidade – para Técnicos de Enfermagem (autenticado);

Certificado de Telefonista – para telefonistas (autenticado);

Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais: Justiça Federal de Roraima, Tribunal de Justiça de Roraima e Secretaria de Segurança Pública de Roraima;

Comprovante de Residência (autenticado);

Diploma ou Certificado de Escolaridade (autenticado);

Certificado de Reservista para sexo masculino (autenticado);

02 Fotos 3x4 Recentes;

Certidão de Nascimento, caso tenha filhos (autenticado);

Comprovante de Conta Corrente Bancária;

Cartão de vacina de filhos menores de seis (06) anos;

Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;

Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

11.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 11.6, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município.

– **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO – RR, 05 de abril de 2019.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

LISETE SPIES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Nome Completo do Candidato:

Nacionalidade: Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: Estado Civil: _____ Sexo: _____

Local de nascimento: UF: Identidade:

Endereço: nº

Bairro: Cidade: UF:

CPF: Portador de Deficiência: () sim () não

Telefone residencial: Telefone para recado:

Documentos entregues:

() cópia da Carteira de Identidade () cópia do CPF

() cópia de Comprovante de Residência () documentação curricular

() cópia CNH () cópia COREN

() prova de quitação das obrigações eleitorais

() prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, que se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos/exigências, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Bonfim-RR, ____/____/____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Nº DA INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CARGO:

Bonfim-RR, ____/____/____

ASSINATURASERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

MODELO CURRICULUM VITAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

1 – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
CARGO (Como está no Edital)		
RG:		CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		E-MAIL:
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)		
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Candidato (a):
Opção do Cargo Temporário:
N.º do CPF:

N.º do Documento de Identidade:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA	Assinatura

ANEXO IV**RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

HEMOGRAMA COMPLETO

VHS

ABO + RH

GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA

SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL

EAS

EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)

ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

LAUDO OFTALMOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:8A55CB2B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE**EDITAL Nº 01/ 2019 – CMDCA ELEIÇÕES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR DE SAO LUIZ -RR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado de Conselheiro (a) Tutelar, torna público o Edital **EDITAL 01/2019**.

DO OBJETO**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.****DO OBJETO**

Art. 1º. Realização do primeiro processo de escolha unificado de conselheiro com finalidade de selecionar, através de eleição, 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e membros suplentes, para mandato de 4 anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, consoante artigo 132, da Lei 8069/90, alterada pela lei 12.696/12.

1.1 O presente Edital tem por finalidade precípua dar início ao primeiro processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares em todo o Território Nacional, em obediência a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, **pela Lei Municipal 058/97 de 03 de junho de 1997; 185 de outubro de 2007 e Resolução 004/2015 do CMDCA**, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São Luiz.

Os membros do Conselho Tutelar do município de São Luiz serão escolhidos mediante o sufrágio Universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de São Luiz, no dia **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão no dia **10 de janeiro de 2020**.

Os candidatos concorrerão a 05 (cinco) vagas de Conselheiros Tutelares, sendo considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros mais votados pela maioria simples.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do Adolescente.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 a 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- expedir notificações;
- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)